



Regulamento nº 496
a fls. 193 de livro proposto
16.7.71 - *Herbete*

= LEI Nº 496 =

"Reconhece, como de utilidade pública
o C.M.B.E.M."

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficã reconhecida, como de utilidade pública, o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR, entidade com fins filantrópicos e sem intuítos lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 16 de julho de 1971.

Hercílio Ferreira
- HERCÍLIO FERREIRA -
(Prefeito Municipal)